



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.933, DE 17 DE JULHO DE 2006

Prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 21 da Lei Municipal nº 3.809, de 18 de julho de 2005, que dispõe sobre a **regularização de construções clandestinas e irregulares** no Município de Mauá e dá outras providências.

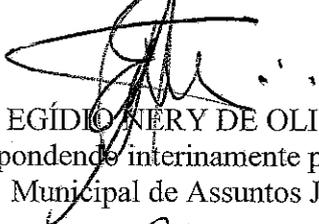
LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 55, da Lei Orgânica do Município, e pelo *caput* do art. 21 da Lei Municipal nº 3.809/05, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.405-5/00, **DECRETA**:

Art. 1º É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo estipulado no *caput* do art. 21 da Lei Municipal nº 3.809, de 18 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 17 de julho de 2006.


LEONEL DAMO
Prefeito


EGÍDIO NERY DE OLIVEIRA
Respondente interinamente pela Secretaria
Municipal de Assuntos Jurídicos


SÉRGIO LUIZ WALENDY
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Atos Governamentais e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário Municipal de Governo

ers//